DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 785/2018

EDITAL Nº 252/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de veículos com e sem motorista para atender as demandas da Diretoria de Infraestrutura e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão".

ATA 5º ESCLARECIMENTO DA EMPRESA: DMR.

Aos treze dias do mês de dezembro de do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 195/2018, para responder o Pedido de Esclarecimento da **DMR Projetos e Viagens Eireli-EPP**, encaminhado ao pregoeiro pela Sra. Mari S. Teixeira, através de E-mail: licitação@dmrprojetos.com.br. A empresa solicitou o que segue: "**Edital 0252/2018. A empresa DMR Projetos e Viagens Eireli-EPP, vem solicitar esclarecimento em relação a todos os lotes, pois na planilha do orçamento estimado a quantidade para cada item é de 1 unidade, mais na descrição do objeto a quantidade estimada do lote 01 fala em quantidade estimada 10 unidades, do lote 02 fala em quantidade estimada 04 unidades e assim como nos demais lotes consta quantidade estimada. Sendo assim questionamos o Valor Máximo unitário para o lote seria para 01 veículos ou para 10 veículos(lote 01)? Fico no aguardo e desde já agradecemos. Atenciosamente, Mari S. Teixeira. DMR Projetos e Viagens Eireli-EPP. (48)3468-6116/3468-5620**". O pregoeiro registra que no Edital relativo à quantidade 01, é referente a unidade do item, ou seja, ao valor unitário do veículos estimado pela Administração, a quantidade correta a ser contratada está prevista na quantidade estimada para cada lote, logo após a indicação de marca/modelo. A licitação terá sua abertura inalterada. A presente Ata de esclarecimento será publicado no DOMC e no site do Banrisul. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Mário Renato Zacher.- Pregoeiro.